



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017/2009

Ibaretama-Ce, 02 de Outubro de 2009

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções – Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Quixadá firmado entre Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Banabuiú, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Milha, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole, com a finalidade de Constituir o Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Quixadá, nos termos da Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções que entre si firmam o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Banabuiú, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole, com a finalidade de Constituir o Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Quixadá, nos termos da Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS subscrito pelo Prefeito Municipal de Ibaretama, que por cópia segue como Anexo Único a presente Lei.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes do cumprimento do acordo ora ratificado, realizadas por atos do Município de Ibaretama, considerando as condições do acordo firmado, correrão por conta de seu orçamento.

Rua Padre João Scopel, 53 – Centro – Fone (88) 3439 1055 – CEP 63970-000 – Ibaretama
CNPJ Nº 23.444.680/0001-38

RECEBIDO
22/10/09





GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama em 03 de Outubro de 2009

FRANCISCO EDSON DE MORAIS
Prefeito Municipal